



PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 003-CMNM/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Edital
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº.
192/1996 do dia:

04/02/2020
Flávia Assunção do Responsável
L
Assinatura do Presidente
Lei nº 001-CMNM/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o disposto no art.3º inciso IV §1 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir **Claudet Almeida de Freitas** – Membro, parte integrante da Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituída pela Resolução 015/CMNM/2019, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marlene Martins Ferreira, membro titular e Pregoeira;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular da Equipe de Apoio;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular Equipe de Apoio;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM

1/2020, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006.

Cadastramento de Propostas: até o dia 19 de fevereiro de 2020 às 08:00;

Abertura das propostas: dia 19 de fevereiro de 2020 às 08:01;

Início do Pregão: dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência da Nova Previ <http://transparencia.novaprevi.novabrasilandia.ro.gov.br> e na sede do Instituto, Rua Riachuelo 3321, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2212.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de fevereiro de 2020.

NILSON GOMES DE SOUZA
Superintendente Nova Previ

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:49671BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE-RO - NOVA PREVI. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 2/2020 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio de seu superintendente, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 2/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA OPERADO EM PLATAFORMA WEB VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA PREVI. A Presente licitação foi estimada em R\$ 39.399,96 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 2/2020, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006.

Cadastramento de Propostas: até o dia 20 de fevereiro de 2020 às 08:00;

Abertura das propostas: dia 20 de fevereiro de 2020 às 08:01;

Início do Pregão: dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência da Nova Previ <http://transparencia.novaprevi.novabrasilandia.ro.gov.br> e na sede do Instituto, Rua Riachuelo 3321, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2212.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de fevereiro de 2020.

NILSON GOMES DE SOUZA
Superintendente Nova Previ

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:DFC159E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/CMMN/2020

Resolução n° 003-CMMN/2020 Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

"Nomear os Membros que integram a Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o disposto no art.3º inciso IV §1 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir **Claudet Almeida de Freitas** – Membro, parte integrante da Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituída pela Resolução 015/CMMN/2019, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marlene Martins Ferreira, membro titular e Pregoeira;
Florismar Barroso Rodrigues, membro titular da Equipe de Apoio;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular Equipe de Apoio;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAELO NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2DEC1F3A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 004/CMMN/2020

Resolução n° 004-CMMN/2020 Nova Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

"PRORROGAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE MARTINS FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – CC2, NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/03/2020 NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o referido setor estar sem titular da pasta e em função da necessidade de continuação dos trabalhos legislativos e da comissão Permanente de Licitações e Pregões Presenciais e Eletrônicos.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a designação da servidora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos – CC2, desta Câmara Municipal, para responder **INTERINAMENTE**, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020 pelo Cargo de Diretora do